

CHECK LIST RESCISÃO – Carta de desocupação: 20 / 05 / 2020

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco 665 Ap. 07

Bairro: Vila Jacaré Cidade: Sorocaba / SP

Locatário: Ana Lucia de Souza Moreira

Email locatário: analucia.moreira@hotmail.com

Proprietário: Luciano Moreira

Email proprietário: lt@ubk5

Unidade: 1144

Data da entrega das chaves: 27/05/2020.

Vistoria final: () Sim () Não data: ____/____/____

Re-vistoria: () Sim () Não data: ____/____/____

Divergências: () Sim () Não

Multa Rescisória: () Sim () Não

Carência: () Sim () Não

Bônus (Desconto): () Sim () Não

Obs.: Caução

Valores a serem calculados:

ALUGUEL: R\$ _____

CONDOMÍNIO: R\$ _____

CPFL: R\$ _____

SAAE: R\$ _____

IPTU: R\$ _____

GÁS NATURAL: R\$ _____

DIVERGÊNCIAS: R\$ _____

MULTA RESCISÓRIA: R\$ _____

VALOR TOTAL: R\$ _____

Cuidando bem do seu bem

Pagamento: () Acordo () Boleto () Cheque () Moeda () Jurídico

Vencimento: _____

Endereço de entrega de conta – SAAE: () JCI () Imóvel () Proprietário - ____/____/____.

Endereço de entrega de conta – CPFL: () JCI () Imóvel () Proprietário - ____/____/____.

Transferência de Titularidade – CPFL: () Sim () Não - ____/____/____.

Transferência Titularidade – GÁS NATURAL: () Sim () Não () Não Tem - ____/____/____.

Endereço de entrega de conta – GÁS NATURAL: (X) Não transfere.

Transferência Titularidade – CONDOMÍNIO: () Sim () Não () Não Tem - ____/____/____.

Endereço entrega de conta – CONDOMÍNIO: () JCI () Imóvel () Proprietário - ____/____/____.

Baixa JUCESP : () Sim () Não () Não Tem - ____/____/____.

Protocolo de Atendimento: 9164182079

Encerrar atendimento

Cliente: ANA LUCIA DE SOUZA MOREIR... | Instalação: 2075244497 | PN: 701061462

| Situação: INATIVA

Endereço: DO RIO BRANCO, 665 - AP 7 - VL JARDINI - SOROCABA +

Minhas contas

Protocolo de Atendimento: 0561845581

Instalação: 2075244497

Endereço:

R. DO RIO BRANCO, 665 - VL JARDINI - SOROCABA/SP - CEP 18.044-000

Você não possui débitos em aberto! —

Minhas contas pagas +

enciso



Cuidando bem do seu bem

RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES

Pelo presente recibo, a **Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda.**, pessoa jurídica regularmente constituída e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.758/0001-40, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 - Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, **RECEBE da LOCATÁRIA: Ana Lucia de Souza Moreira**, brasileira, solteira, portadora do RG 4.190.834.48-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 355.445.508-32 residente e domiciliada na cidade de Sorocaba/SP, neste ato entregar as chaves do imóvel sito na: **Rua Visconde do Rio Branco, nº 665 – kit 07 – Vila Jardini – Sorocaba/SP.**

Ressalta-se que para a rescisão do contrato supra citado, e apresentação das contas de luz, água devidamente pagas, e a quitação do aluguel até a presente data.

Sorocaba, 27 de maio de 2020.

Júlio Casas Imóveis Consultoria e Vendas Ltda

04 (quatro) chaves simples

Ciente: Ana Lucia de Souza Moreira



CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA DESTINAÇÃO E USO RESIDENCIAL**LOCADOR:**

Nome: Luciano Ianaro

Qualificação: brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade 24.705.654-9, SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 314.878.328-04,

LOCATÁRIA:

Nome: Ana Lucia de Souza Moreira

Qualificação: Brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade 4.190.834.48-0, inscrita no CPF: 355-445.508-32

IMÓVEL OBJETO DESTA LOCAÇÃO

Tipo: Imóvel tipo UNIDADE RESIDENCIAL KITINETE

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco nº 665- Kitinete 07, Vila Jardim, Sorocaba, Estado de São Paulo.

Uso ou finalidade: Exclusivamente Residencial.

VALOR DO ALUGUEL

Aluguel Mensal: Quatrocentos e cinquenta reais (R\$450,00) mensais.

PRAZO DESTA LOCAÇÃO

Período de 30 (trinta) meses.

Início: 12/02/2016 Término: 13/08/2018

Local e dia do pagamento: Todo dia 25 de cada mês, em depósito em conta corrente da administradora do imóvel Regiane Alina Pereira CPF: 335.036.398-41 Banco Itai, agência 0078, conta corrente 48235-3, servindo o comprovante de depósito como recibo.

Ou no endereço da administradora do imóvel, Rua Quinze de novembro 364, centro, Sorocaba/ São Paulo.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si, justos e acertados o presente Contrato de Locação no valor de R\$ 13.500,00 para fins legais, que se regerá pela Lei do Inquilinato, artigo 575 do Código Civil e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e aceitas:

Primeira - O prazo desta locação é o constante no início deste contrato, vencendo o primeiro aluguel em 25/03/2016. No término indicado, o locatário se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Interpeção judicial, mediante termo de entrega de chaves e vistoria, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito, através de aditamento contratual.

Parágrafo Primeiro - Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual pagará - enquanto estiver na posse do mesmo - o aluguel mensal reajustado anualmente segundo o IGPIM/FGV, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

R



+55 15 99143-1497

hoje às 11:37



Parágrafo Segundo - Declara o Locatário ter examinado previamente o imóvel, em todos os seus detalhes, o imóvel objeto deste contrato e suas instalações, inclusive suas acessibilidades, reconhecendo-se adequados à locação ora pactuada, esclarecendo que tudo o referido, plenamente, recebendo o imóvel ora locado, em ordem e em perfeito estado de uso, higiene e conservação elétrica, hidráulica, alvenaria, pisos, portas, esquadrias, vidros, aparelhos sanitários, fechaduras e pintura, conforme laudo fotográfico anexo.

Parágrafo Terceiro - O valor do aluguel será anualmente reajustado pelo IGP/FIP/FGV, ou qualquer outro índice permitido pela legislação que o veja a substituir, lembrando que esta regra também vale em caso de prorrogação do prazo contratual, e não se considerará, sob hipótese alguma, a redução do valor do aluguel, mesmo que os índices oficiais apresentem deflacionamento.

Segunda - Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou novos que venham a ser criados pelo Poder Público são de inteira responsabilidade do locatário, que se obriga a pagar-lhe em seus respectivos vencimentos. São ainda de responsabilidade do locatário os custos de luz, água, IPTU, telefone, condomínio, exceto eventual contribuição de melhoria que é de responsabilidade do locatário.

Parágrafo Primeiro - O locatário será responsável pelas despesas e multas decorrentes de eventuais infrações aos níveis de impostos, taxas e outros que já incidem ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da presente locação.

Terceira - A falta de pagamento dos aluguéis e encargos, nas datas supra determinadas, com incidência máxima de três dias, obrigará o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% do valor do aluguel, sem prejuízo dos juros da mora de 1% ao mês e atualização monetária e por aí se constituirá o locatário em mora, independente de qualquer Notificação, Intimação ou aviso extrajudicial.

Quarta - Excluídas as obras que sejam necessárias à segurança do imóvel, obriga-se o locatário zelar pelo imóvel locado e suas pertencas, que ora recebe em perfeito estado de funcionamento, conservação e limpeza, notadamente as instalações sanitárias e elétricas, vidros e pintura, fato que é comprovado pelo locatário em regular vistoria.

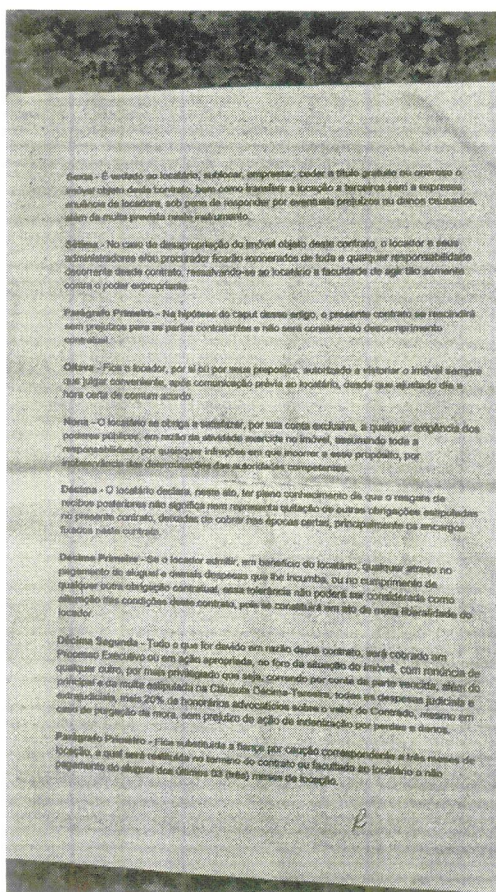
Quinta - Todas as benfeitorias que forem feitas, ficando integradas ao imóvel, sem que, por isso, tenha o locatário direito a qualquer indenização ou pagamento. A introdução de tais benfeitorias dependerá de autorização por escrito do locador ou por aquele que a representar.

Parágrafo Único - Quando do término da locação, o locatário restituirá o imóvel nas mesmas condições em que o recebe agora, ficando desde já convencionado que se não o fizer, a locadora estará autorizada a manter executado todos os reparos necessários, cobrando do locatário a importância gasta, como enseja da locação.



+55 15 99143-1497

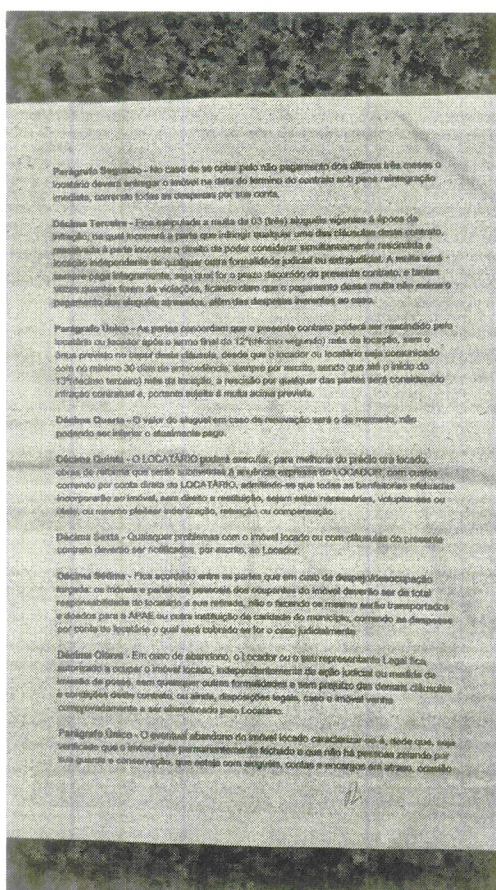
hoje às 11:37





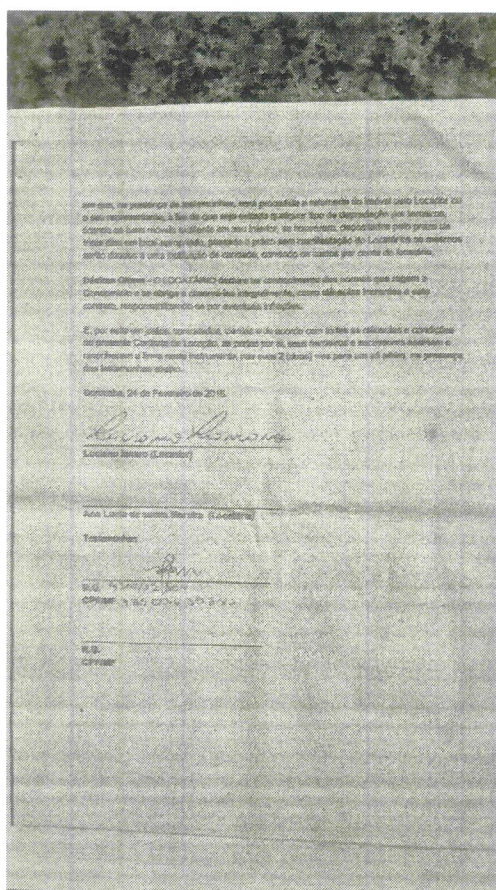
+55 15 99143-1497

hoje às 11:37





hoje às 11:37





+55 15 99143-1497

digitando...



ok ai eu mando pro advogado

11:01 ✓✓

Não fôí localizado o recibo

11:02

Esse pessoal era muito desorganizado

11:02

14/07/2020

bom dia estou no aguardo da declaração reconhecida firma para dar andamento - Grata

11:24 ✓✓

HOJE

bom dia estou no aguardo da declaração reconhecida firma para dar andamento - Grata

11:22 ✓✓

Você

bom dia estou no aguardo da declaração reconhecida firma para dar andamento - Grata

Est

11:22

Bom dia

11:22



Digite uma mensagem



POR
PTB2

11:22
23/07/2020

